



À PREGOEIRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE

Ret. PREGA	O ELETRONICO N.	29.01.1-20/PE			
presente pro PARA A SERVIÇO SAMU 192	oeiro, tendo examinado oposta para AQUISIÇ. IMPLANTAÇÃO DI DE ATENDIMENT 2. CE, DE RESPO (O DE SANTANA), co	ÃO DE MATER E 01 (UMA) U O MÓVEL DE NSABILIDADE	NIDADE D URGÊNCIA DA SECR CE, pelo valo	NSUMO E P E SUPORTE DO ESTADO ETARIA DE or total de R\$	ERMANENTE E BÁSICO DO O DO CEARÁ – E SAÚDE DO
Sendo:					
LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
			VA	LOR GLOBAI	
LOTE II	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
			VA	LOR GLOBAI	
()					
Representar	elular, fax, e-mail) nte Legal: (nome, nacio , Agência e nº da co		civil, profissão	o, RG, CPF, dor	nícilio)
Validade da	Proposta:				
	(cida	de)(UF),de_		de	

Identificação do Representante Legal Assinatura





FLS. 219 COMPSE AND DE LOCALITY COMPSE AND DE

Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.01.1-20/PE

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

nanaa da Lai	reio que, poi sei a expressão da verdade, litila a present
penas da Lei.	(UF), de de
	DECLADANTE





III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.01.1-20/PE

DECLARAÇÃO II

(NON)	MINA E QUALIFICA	O FORNECE	DOR), DECLAR	RA, para os	devidos
fins de direito, espe					
Município de Santana					
os parâmetros e el					
licitatório e que sua p	proposta atende inte	egralmente aos	requisitos cons	stantes nest	e edital.
Pelo	due nor ser a ex	orressão da v	erdade firma a	presente	sob as

penas da Lei.			
	(UF),	de de	
	ļ. Þ.		

DECLARANTE





III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.01.1-20/PE

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93.

² elo que, por ser a expressao da	a verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(UF),	de de
	DECLAPANTE





III.IV.) 4º Modelo de Declaração:
Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.01.1-20/PE

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 6.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereco completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF...... DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3°, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como: () MICRO EMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE (UF), de de

DECLARANTE







TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI EMPRESA_CONTRATADA.

	do município de Santana do Cariri, com sede na Rua
neste ato representada pelo	seu, inscrito no CNPJ sob o nº, seu, inscrito no CPF nº avante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa
«EMPRESA_CONTRATADA», in sediado(a) na «ENDERECO_CON representada pelo(a) Sr.(a) NOME_	nscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° «CGC_CONTRATADO», TRATADO» doravante designada CONTRATADA, neste ato REPRESENTANTE, portador(a) da Carteira de Identidade n° F n° «CPF_REPRESENT_CONTRATADO», e em observância
às disposições da Lei nº 8.666, de	21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Licitação nº 29.01.1-20/PE, mediante as cláusulas e condições a
1. CLÁUSULA PRIMEIRA -	ОВЈЕТО
CONSUMO E PERMANENT SUPORTE BÁSICO DO SERV ESTADO DO CEARÁ – SAM DE SAÚDE DO MUNICÍPIO quantitativos estabelecidos no Pr	mo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE E PARA A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE VIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO U 192 CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SANTANA DO CARIRI - CE, conforme especificações e ocesso de Licitação identificado no preâmbulo e no Termo de instrumento, independente de transcrição.
ITENS_CONTRATO	
2. CLÁUSULA SEGUNDA -	VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Ter	rmo de Contrato é até de de 2
3. CLÁUSULA TERCEIRA -	PREÇO
3.1. O valor do presente To («VALOR_EXTENSO_CONTR	ermo de Contrato é de R\$ VALOR_CONTRATADO» ATADO).
execução contratual, inclusive	as todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, ciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros ral do objeto da contratação.
4. CLÁUSULA QUARTA - D	OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes de própria, prevista no orçam DOTACAO_ORCAMENTA.	esta contratação estão programadas em dotação orçamentária ento da, na classificação
5. CLÁUSULA QUINTA - PA	AGAMENTO



FLS. 224 DE LICHTER DO CANTER COMINGE PO DE LICHTER DE CANTER DE CANTER

- **5.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.
 - O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
 - a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
 - b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
- 5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$



riamente devido

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)	
	365	

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de processo licitatório nº 29.01.1-20/PE e seus anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo as regras dispostas no Termo de Referência, anexo I ao processo licitatório nº 29.01.1-20/PE.

8. CLAÚSULA OITAVA - FI\$CALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório nº 29.01.1-20/PE.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório nº 29.01.1-20/PE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções são aquelas prevista no Edital e Termo de Referência do processo licitatório nº 29.01.1-20/PE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 11.1.O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



FLS. 226

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.
- 11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Santana do Cariri/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Santana do Cariri/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE
CNPJ(MF)
CONTRATANTE

EMPRESA_CONTRATADA
CPF_CNPJ_CONTRATADO
CONTRATADO(A)